



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 030/CONSUP/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Retifica o art. 2º da Resolução nº 77-CONSUP/IFAM, de 30/08/2019, quanto a carga horária da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Paisagismo, na forma Integrada, oferecido pelo campus Manaus Zona Leste.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e o inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 48357/2021 - DBS/REITORIA, datado de 27/12/2021, solicitando a retificação da Resolução nº 77- CONSUP/IFAM, de 30/08/2019, conforme despacho nº 47999 / 2021 - CGEPT/REIT, da Coordenadora Geral de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, referente a retificação da carga horária da Matriz Curricular do PPC Técnico de Nível Médio em Paisagismo, na forma Integrada, oferecido pelo Campus Manaus Zona Leste – CMZL, referente ao Processo 23443.034997/2018-25;

CONSIDERANDO o Projeto de Curso que consta no item 31 na aba do Processo acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o quadro demonstrativo do art. 2º da Resolução nº 77-CONSUP/IFAM, de 30/08/2019, passa a vigorar conforme abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PC CT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em PAISAGISMO , na forma Integrada, <i>campus Manaus Zona Leste.</i>	2019	3.240 *40	200	100	3.540 *40 3.580
*Língua Estrangeira Espanhol ou Língua Brasileira de Sinais - Facultativa					

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 77-CONSUP/IFAM, de 30/08/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Manaus-AM, 25 de Abril de 2022

Resoluo_n_030- Retificar_carga_horria_Manter_os_demais_itens_da_Resol.77-201.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 10:58)

ROSIENE BARBOSA SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **53**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/04/2022** e o código
de verificação: **f8a5e9de2d**